



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.989, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 9.265.194,83 (nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017,

**Considerando** o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 51.888/2018 e o Ofício da Subsecretaria de Finanças nº 95/SUBFINC/SMFP/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Gabinete do Prefeito (GP), Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas (SMPSIUGT) na forma do Anexo Único, no valor de R\$ 9.265.194,83 (nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de abril de 2018.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6544 DEL 4/05/2018





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6989

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
GP	20125112	01.01.08.244.0003.2012	4.4.90.51.00	12	138.268,04	0,00
GP	20125200	01.01.08.244.0003.2012	4.4.90.52.00	00	17.394,04	0,00
SMFP	206513002	09.01.04.122.0001.2065	3.1.91.13.05	00	200.000,00	0,00
SMFP	20675112	09.01.04.122.0005.2067	4.4.90.51.00	12	80.000,00	0,00
SMO	10873900	13.01.15.451.0026.1087	3.3.90.39.00	00	1.263.460,25	0,00
SMO	221839002	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.39.00	00	25.000,00	0,00
FMS	11029212	14.91.10.302.0018.1102	3.3.90.92.00	12	300.000,00	0,00
FMS	225939002	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.39.00	00	4.729.072,50	0,00
FMS	22713903	14.91.10.305.0020.2271	3.3.90.39.00	03	1.200.000,00	0,00
SMEL	22975200	16.01.27.812.0011.2297	4.4.90.52.00	00	200.000,00	0,00
SMASDH	23043900	17.01.08.122.0001.2304	3.3.90.39.00	00	100.000,00	0,00
SMPSIUGT	240430001	24.01.06.183.0031.2404	3.3.90.30.00	00	72.000,00	0,00
SMPSIUGT	24045212	24.01.06.183.0031.2404	4.4.90.52.00	12	940.000,00	0,00
GP	20073000	01.01.04.122.0001.2007	3.3.90.30.00	00	0,00	17.394,04
GP	20125212	01.01.08.244.0003.2012	4.4.90.52.00	12	0,00	218.268,04
SMFP	206492003	09.01.04.122.0001.2064	3.3.90.92.00	00	0,00	200.000,00
SMO	10873000	13.01.15.451.0026.1087	3.3.90.30.00	00	0,00	1.263.460,25
SMO	223339002	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	00	0,00	25.000,00
FMS	11025112	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	12	0,00	300.000,00
FMS	225992001	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.92.00	00	0,00	4.729.072,50
FMS	22613903	14.91.10.302.0018.2261	3.3.90.39.00	03	0,00	1.200.000,00
SMEL	229739001	16.01.27.812.0011.2297	3.3.90.39.00	00	0,00	200.000,00
SMASDH	230139002	17.01.08.122.0001.2301	3.3.90.39.00	00	0,00	100.000,00
SMPSIUGT	240539003	24.01.06.183.0031.2405	3.3.90.39.00	00	0,00	72.000,00
SMPSIUGT	24055212	24.01.06.183.0031.2405	4.4.90.52.00	12	0,00	940.000,00
Total Geral					9.265.194,83	9.265.194,83



**DECRETO Nº 6.999, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 3.043, de 11 de agosto de 1997, para dispor sobre o procedimento de Certificação Sanitária por Autodeclaração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 3.043, de 11 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. A Fiscalização Sanitária Municipal realizará inspeções nos estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que serão registradas em documento próprio, denominado Boletim de Inspeção Sanitária.

Art. 19-A O Certificado de Inspeção Sanitária Provisório será emitido com base na Autodeclaração, e no cadastro de informações técnicas e gerenciais prestados pelo interessado.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade previsto no Anexo Único deste Decreto deverá ser entregue no momento da solicitação do Certificado de Inspeção Sanitária Provisório.

Art. 19-B Fica o declarante ciente que:

- I- deve seguir as diretrizes das normas legais que regulamentam a(s) atividade(s) desenvolvida(s);
- II- a declaração deve ser correta e verdadeira;
- III- deve conservar todos os registros das verificações para atestar as informações declaradas junto à Autoridade Sanitária;
- IV- deve estar preparado para dar informações a qualquer tempo à Autoridade Sanitária; e
- V- informações não condizentes com a legislação sanitária em vigor ou não consonantes com a prática desenvolvida são passíveis de sanções legais, cíveis e penais, sem prejuízo da cassação de licença eventualmente concedida.

Art. 20. Caso o estabelecimento não apresente irregularidades que se enquadrem nas disposições do presente Regulamento, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária expedirá a seu favor o Certificado de Inspeção Sanitária Definitivo.

.....”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de maio de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6544 DE 14.05.18  
hp



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2018

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: Duque de Caxias

Estado: RJ

CEP: \_\_\_\_\_

Atividade(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ora em fase de obtenção do Licenciamento Sanitário declara, sob as penas da legislação civil e criminal vigentes, conhecer a legislação sanitária relativa ao exercício da(s) atividade(s) acima mencionada(s), responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos sanitários que se obriga para o estabelecimento em questão, durante a integralidade do período de vigência do C.I.S., inclusive sobre área construída, cumprimento das exigências primárias e secundárias e demais atos normativos sobre a matéria.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_